

PROTOCOLO DE HIGIENE E SEGURANÇA

FLAVOUR PRODUCTIONS,LDA.
MAIO 2020

INTRODUÇÃO

Esse protocolo tem por objectivo específico prevenir e minimizar o contágio por infecção nas nossas produções, sendo rigorosos com a segurança dos nossos colaboradores, parceiros e clientes, promovendo a saúde pública no contexto do momento presente.

As orientações básicas descritas tem por base as recomendações da Direção-Geral da Saúde (DGS), da Portugal Film Commission e da A.P.T.A.

Estas medidas serão actualizadas em função da legislação que venha a ser aprovada pelas autoridades e das recomendações das entidades ligadas ao audiovisual e não pretendem sobrepor-se às recomendações que as autoridades de saúde tenham implementado ou possam vir a implementar.

PRÉ-REQUISITOS

Todos os elementos da equipa devem assinar uma declaração onde confirmam:

- a) Não ter sintomas associados ao Covid-19;
- b) Não ter efetuado viagens para o estrangeiro nos últimos quinze dias;
- c) Não ter estado expostos a um caso confirmado de Covid-19.

PROTOCOLO PARA FILMAGENS SEGURAS ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS

1. Distância social na filmagem

A distância social mínima que se **deverá tentar** sempre assegurar entre pessoas no local de filmagem é de dois metros.

Quando decorram filmagens em interiores, o número máximo de elementos da equipa permitidos no local terá de ter sempre por base o espaço disponível e a necessidade de assegurar o devido distanciamento social.

O número de pessoas presentes simultaneamente, seja da equipa de produção, atores, demais profissionais necessários à realização da cena, etc., deverá ser reduzido ao mínimo indispensável para a operação a decorrer.

Nas áreas comuns que existam no local devem ser asseguradas as regras de distanciamento, devendo a disposição dos lugares cumprir essas mesmas regras.

2. Isolamento e segurança do local de filmagens

Para evitar o contacto com pessoas estranhas às filmagens, o local deve ser isolado e o acesso e a segurança do mesmo devem ser devidamente controlados.

3. Medidas de proteção

Os equipamentos mínimos e as medidas de proteção, a serem utilizados por todos os profissionais, a assegurar no local de filmagens serão:

- a) Utilização de máscara (podendo usar também, conjuntamente, viseira) – todas as pessoas presentes no local de filmagens deverão usar máscara, com exceção dos atores, mas apenas enquanto estiverem em efetiva filmagem.
- b) Deve, ainda, existir, no local das filmagens e produção, termómetros contactless, através dos quais possa ser efetuada medição de temperatura, sem registo de quaisquer dados obtidos, de forma rápida e segura, aos elementos da equipa cuja presença é necessária no set e, sempre que necessário, a qualquer dos restantes presentes no local.
- c) Deverão existir embalagens de desinfetante, à base de álcool, nos pontos de entrada e saída dos locais de filmagem, bem como no seu interior, por forma a permitir a limpeza frequente e sempre que necessária.
- d) Sempre que se verifiquem filmagens em veículos, a produção deverá assegurar a desinfeção dos mesmos, bem como os de todos os utilizados para transporte de equipas técnicas e artísticas (tendo em conta as regras de limpeza elencadas no número seguinte).

4. Equipamentos e instalações Sanitárias

Deve ser assegurada a limpeza frequente e entre cada utilização, dos equipamentos/espacos (tais como, maçanetas, superfícies, louças sanitárias, estações de trabalho não individuais e qualquer equipamento usado por mais do que uma pessoa), assim como a correta gestão de resíduos (luvas, máscaras, etc.).

Em relação aos materiais de limpeza, de acordo com as orientações da DGS, deve assegurar-se que:

- Existem materiais de limpeza distintos (de uso exclusivo) de acordo com o nível de risco das áreas a limpar;
- Os panos de limpeza devem ser, preferencialmente, de uso único e descartáveis (usar e deitar fora), diferenciados por um código de cores, para cada uma das áreas, de acordo com o nível de risco.

Haverá recipientes próprios para depósito de luvas e máscaras descartáveis usadas, os quais deverão ser posteriormente manuseados por elementos com utilização de luvas e colocados nos contentores de lixo gerais, em sacos devidamente fechados.

5. Catering

A flavour productions, adota o regime de take-away de modo a que todos os elementos, depois de receberem a sua refeição devidamente embalada, se possam afastar, cumprindo o distanciamento social obrigatório.

Quando este regime não for possível, os colaboradores devem trazer de casa as suas refeições individuais e a produtora pagará um subsídio de refeição.

Junto às zonas de catering, haverá depósitos de lixo para o descarte das refeições.

É incentivada a utilização de uma garrafa de água e chávena de café pessoal, salvaguardando uma utilização ecológica consciente.

6. Cabelo e maquilhagem

Cabelo e maquilhagem são permitidos, mas, no entanto, e sempre que possível, deverá ser privilegiada a aplicação dessa maquilhagem pelos próprios.

Os cabeleireiros e maquilhadores devem usar máscaras e luvas do tipo II enquanto trabalham em estreita proximidade dos atores.

Antes e após a sessão de maquilhagem e cabelos, tanto os atores como os maquilhadores e cabeleireiros são obrigados a lavar ou desinfetar as mãos.

Os produtos e aplicadores, incluindo rímel e batom, não podem ser reutilizados em pessoas diferentes, devendo ser privilegiados, sempre que possível, aplicadores descartáveis. Escovas de cabelo ou outros utensílios deverão ser esterilizados entre utilizações.

A permanência de atores/técnicos na sala de make-up deve ser restringida ao mínimo.

No final da rodagem, cada ator deverá retirar a sua própria maquilhagem para evitar o contacto.

Quando possível, deve ser considerado ter maquilhadores/cabeleireiros para o elenco principal e outros para a figuração geral.

7. Guarda-Roupa

O Departamento de Guarda-Roupa deve proceder à limpeza e higienização do seu equipamento, bem como do vestuário utilizado pelo elenco, de forma regular.

A lavagem da roupa deve ser realizada ou numa lavandaria especializada ou, no caso de ser feita em máquinas de lavar domésticas, com utilização de programas de lavagem de temperatura de água superior a 60 graus C.

A roupa pessoal dos atores deve ser manuseada e colocada em sacos pelos próprios.

Todo o material utilizado - como cabides, ferro, máquinas de costura, charriots, entre outros - será desinfetado pela equipa que os utiliza.

8. Arte e Adereços

O Departamento de Arte/Adereços deve desinfetar todos os adereços antes e depois de usá-los e, também, assegurar que alimentos/bebidas, garrafas, copos, pratos e outros utensílios a utilizar pelo casting e figuração sejam devidamente e previamente desinfetados.

9. Imagem, Iluminação e Maquinaria

Os Departamentos de Imagem, Iluminação, Maquinaria, devem limitar a utilização do seu equipamento sempre aos mesmos técnicos e proceder à limpeza e higienização do mesmo. Será dada prioridade à existência de monitores independentes para Realizador, Diretor de Fotografia e Assistente de Câmara, por forma a serem cumpridas as distâncias entre os elementos da equipa.

10. Som

Durante as filmagens deve ser assegurada a desinfeção dos microfones, perches, booms e restante material de trabalho.

Quando possível, deve ser privilegiada a utilização da perche em vez de microfones de lapela.

11. Restrições de cenas

Serão evitadas as seguintes situações na elaboração de guiões:

- realização de cenas que impliquem um grande aglomerado de pessoas no mesmo local, não sendo possível assegurar o distanciamento social mínimo;
- cenas que acarretem contacto físico direto e pessoal entre atores.

Sempre que as cenas acarretem contacto físico direto e pessoal sejam imperiosas para o decorrer da ação, tal só terá lugar entre pessoas do mesmo núcleo familiar.